



ANEXO VII – OBRAS EM ANDAMENTO COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

	DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR ORÇADO PARA 2023
1	Execução do reservatório de detenção de águas pluviais na área da Cebrace, à montante da Av. do Cristal, junto às margens do Córrego Seco	R\$ 3.000.000
2	Construção de Creche em Terras da Conceição	R\$ 5.374.330
3	Construção de Creche no Jardim Paraíso	R\$ 4.668.040
4	Reforma no Prédio da Antiga Escola Maria Augusta Ribeiro Daher	R\$ 1.809.697
5	Reforma da Farmácia Central	R\$ 321.436
6	Reforma de Rede Elétrica e Regularização de AVCB da EMEF Prof.ª Beatriz Junqueira Da Silveira Santos, EMEI Antônio Joaquim Mesquita, EMEF Delly Gaspar Dos Santos e EMEI Jardim Paraíso	R\$ 1.683.681
7	Reforma de elétrica da EMEI Professora Vicentina Das Dores Queiroz	R\$ 284.203
8	Construção de Creche Nova na Vila Branca e reforma de adequação da Creche Odette Tertuliano	R\$ 4.628.381
9	Obra na Rua Amin Esper e Revitalização do Mercado Municipal	R\$ 620.736
10	Reforma na ala desativada e adequação dos banheiros do prédio da Rua Lamartine Delamare	R\$ 901.358

LEI Nº 6.552/2023

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALIANÇA. A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALIANÇA, constituída em 10 de maio de 1979, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o número

01.366, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 50.437.714/0001-30, tendo sede atual na Avenida Amazonas, nº 450, Jardim Paraiba, na cidade de Jacareí, onde mantém atividades sociais e assistenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 13 de julho de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em exercício do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereador Abner Rosa.

LEI Nº 6.553/2023

Aprova o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA, constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA será implementado nos termos das políticas públicas definidas nas Leis Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 13 de julho de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 842, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.515, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em diversas secretarias municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.126.930,00 (Quinze Milhões, Cento e Vinte e Seis Mil e Novecentos e Trinta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

154-02.04.0110.302.0003.2191 -3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	+ R\$	40.930,00
226-02.04.0610.301.0003.2194 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	1.100.000,00
238-02.05.0112.122.0004.2373 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	+ R\$	50.000,00
244-02.05.0112.122.0004.2373 -4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	+ R\$	11.500.000,00
326-02.05.0412.361.0004.2118 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	36.000,00
347-02.05.0412.361.0004.2437 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	1.570.000,00
752-02.13.0118.451.0008.2317 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	+ R\$	50.000,00
956-02.17.0204.122.0015.2296 -3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	+ R\$	30.000,00
967-02.17.0315.451.0015.1167 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	+ R\$	50.000,00
969-02.17.0315.451.0015.1167 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	650.000,00
980-02.17.0315.451.0015.1329 -4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	+ R\$	25.000,00
1091-02.15.0104.122.0010.2170 -4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	+ R\$	25.000,00

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16-02.02.0104.122.0017.1068 -4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	- R\$	50.000,00
160-02.04.0110.302.0003.2285 -3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- R\$	40.930,00
219-02.04.0610.301.0003.2194 -3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- R\$	1.100.000,00
242-02.05.0112.122.0004.2373 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	5.550.000,00
243-02.05.0112.122.0004.2373 -4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	- R\$	6.000.000,00
250-02.05.0112.368.0004.2415 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	246.400,00
272-02.05.0212.365.0004.2138 -3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$	584.800,00
309-02.05.0312.365.0004.2138 -3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$	584.800,00
324-02.05.0412.361.0004.2117 -3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	- R\$	190.000,00
965-02.17.0315.451.0015.1015 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	200.000,00
1004-02.17.0315.451.0015.2403 -4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	- R\$	555.000,00
1092-02.15.0104.122.0010.2170 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Secretário de Governo e Planejamento

CLAUDIO LUIZ TOSETTO

Secretário de Finanças